PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 729

de 29 de Setembro de 1.981

Abre na Contadoria Municipal à conta do Poder Legislativo, um crédito suplementar de cr$... 600.000,00.-

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, á conta do Poder Letislativo Municipal, um crédito suplementar de cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a suprir de recursos orçamentários, as seguintes dotações do orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110101001 Pessoal Civil..... Cr 100.000,00

SECRETARIA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110101001 Pessoal Civil.....Cr 500.000,00

Total.....Cr 600.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio:

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Setembro de 1.981

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se

Secretário